www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Atos de Pessoal 5
Outros atos 5

Poder Legislativo 13
Atos Administrativos 13
Portarias 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.224, DE 26 JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão de uso da área institucional localizada dentro loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira", para usufruto em favor da Associação dos Proprietários em Reserva dos Vinhedos.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 98, XXVI, 150, I, "g", e, artigo 177, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 008794/2022;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a permissão de uso da área institucional localizada dentro loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira", de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins de usufruto em favor da Associação dos Proprietários em Reserva dos Vinhedos.

Art. 2º A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização das áreas de 17.404 m² (dezessete mil quatrocentos e quatro metros quadros) (Sistema de Lazer 01), localizado dentro loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira "Reserva dos Vinhedos", consoante matrícula imobiliária nº 78.921 Registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP, e área de 1.291,65 m² (um mil duzentos e noventa e um e sessenta e cinco metros quadrados) (Estacionamento) localizado dentro loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira "Reserva dos Vinhedos", consoante matrícula imobiliária nº 78.915 Registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP, para fins de usufruto em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESERVA DOS VINHEDOS, de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, a título precário, gratuito e concedido pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período mediante provocação do interessado, modificável e revogável unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, conforme prescreve o art. 177, § 3.º da Lei Orgânica do Município, visando substancialmente o interesse público e, ainda nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de janeiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
UBIRAJARA BATISTA JUNIOR
Secretário de Governo e Comunicação

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, resolve permitir que a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESERVA DOS VINHEDOS**, com sede na Estrada Francisco Pagotto, 1322 Ipiranga – Louveira/SP, CEP 13.290-546, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.323.106/0001-40, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE CARLOS ALVARENGA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG /MG nº 4905032 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 023.353.098-38, com endereço na Rua Solaris, 235, Residencial Reserva dos Vinhedos Bairro Ipiranga – Louveira/SP, CEP 13.290-614 a utilizar à área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**, consoante autorização disciplinada e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização das áreas de 17.404 m² (dezessete mil quatrocentos e quatro metros quadros) (Sistema de Lazer 01), localizado dentro loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira "Reserva dos Vinhedos", consoante matrícula imobiliária nº 78.921 Registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP, e área de 1.291,65 m² (um mil duzentos e noventa e um e sessenta e cinco metros quadrados) (Estacionamento) localizado dentro loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira "Reserva dos Vinhedos", consoante matrícula imobiliária nº 78.915 Registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP, para fins de usufruto em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESERVA DOS VINHEDOS, de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, a partir da data da assinatura do

Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, a título precário, gratuito e concedido pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período mediante provocação do interessado, modificável e revogável unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, conforme prescreve o art. 177, § 3.º da Lei Orgânica do Município, visando substancialmente o interesse público.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim descriminado qual seja: "implantação de Usina Fotovoltaica sobre o Solo", de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** e vigorando a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela PERMITENTE.

§3º A PERMISSIONÁRIA compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência das atividades específicas, bem como apresentar RAP (Relatório Ambiental Preliminar).

§4º A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter o local, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene, responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica estabelecido a vedação da comercialização da energia gerada não utilizada pela PERMISSIONARIA.

§6º São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA além da segurança do local, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, pelos serviços prestados aos munícipes e ao público em geral, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, inerentes ao uso e funcionamento das áreas, objeto da presente permissão, pela ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESERVA DOS VINHEDOS.

§7º A PERMISSIONÁRIA, enquanto vigorar a presente permissão, fica obrigado a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Gestão Ambiental através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a PERMISSIONÁRIA para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatado a inobservância das normas pertinentes.

IV – DAS BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a PERMISSIONÁRIA submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da PERMITENTE, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A PERMITENTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso será outorgada em caráter precário e gratuito, pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período mediante provocação do interessado, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da PERMITENTE, sem que caiba a PERMISSIONÁRIA o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a PERMISSIONÁRIA deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

A PERMISSIONÁRIA incumbe ao pagamento dos eventuais tributos incidentes, sob pena de revogação automática da presente permissão.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 13 de janeiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira
RG nº 12.546.046-6 SSP/SP
LUCIANO DE CASTRO ALVARENGA
RG nº MG 4905032/SSPMG
Associação dos Proprietários em Reserva dos Vinhedos
Testemunhas
Daniel Pedro Anholon
Secretario de Negócios Jurídicos
Ricardo Tonato Serpa
Diretor de Departamento

.....

DECRETO Nº 6.225, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o projeto de desdobro de um lote de terreno sob número um (01) da Quadra "A" do loteamento denominado

"Jardim Juliana". Situado na cidade e município de Louveira. Desta comarca com a área de 252.99 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se em um ponto localizado junto à divisa do lote número dois (02): segue dois metros e noventa centímetros (2.90m.) em reta. Fazendo frente para a Rua A: deflete à esquerda e segue quatorze metros e quatorze centímetros (14.14m.) em curva. Fazendo frente para a referida Rua A: daí segue treze metros e setenta e cinco centímetros (13.75m.) em reta. Confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Louveira: deflete à esquerda e segue onze metros e noventa centímetros (11.90m.) em reta. Confrontando com a Gleba 2E de propriedade de Decorcer Ind. Ltda.: deflete à esquerda e segue vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros (22.75m.) em reta. Confrontando com o lote número dois (02), até o ponto onde teve início a presente descrição. Expedido pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 004116/2016;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro um lote de terreno sob número um (01) da Quadra "A" do loteamento denominado "Jardim Juliana". Situado na cidade e município de Louveira. Desta comarca com a área de 252.99 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se em um ponto localizado junto à divisa do lote número dois (02): segue dois metros e noventa centímetros (2.90m.) em reta. Fazendo frente para a Rua A: deflete à esquerda e segue quatorze metros e quatorze centímetros (14.14m.) em curva. Fazendo frente para a referida Rua A: daí segue treze metros e setenta e cinco centímetros (13.75m.) em reta. Confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Louveira: deflete à esquerda e segue onze metros e noventa centímetros (11.90m.) em reta. Confrontando com a Gleba 2E de propriedade de Decorcer Ind. Ltda.: deflete à esquerda e segue vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros (22.75m.) em reta. Confrontando com o lote número dois (02), até o ponto onde teve início a presente descrição. Expedido pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP., passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

Lote 01 da Quadra A:

Com área de 252,99 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se em um ponto localizado junto à divisa do lote número dois (02); segue dois metros e noventa centímetros (2,90m) em reta, fazendo frente para a Rua Abílio Furlan (Antiga Rua A); deflete á esquerda e segue quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva, fazendo frente para a referida Rua Abílio Furlan; daí segue treze metros e setenta e cinco centímetros (13,75m) em reta, confrontando com a Rua Rafael Massoni (Antiga área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Louveira); deflete à esquerda e segue onze metros e noventa centímetros (11,90m) em reta, confrontando com a Gleba 2E de propriedade de Decorcer Ind. Ltda.; deflete à esquerda e segue vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros (22,75m) em reta, confrontando com o lote número dois (02), até o ponto onde teve início a presente descrição.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 01 - A

Com área de 126,47 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se em um ponto localizado junto à divisa do lote número dois (02); segue dois metros e noventa centímetros (2,90m) em reta, fazendo frente para a Rua Abílio Furlan (Antiga Rua A); deflete á esquerda e segue dois metros e setenta e dois centímetros (2,72m) em curva, fazendo frente para a referida Rua Abílio Furlan; daí segue vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros (22,34m) em reta, confrontando com o Lote número um B (01-B); deflete à esquerda e segue cinco metros e cinquenta e oito centímetros (5,58m) em reta, confrontando com a Gleba 2E de propriedade de Decorcer Ind. Ltda.; deflete à esquerda e segue vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros (22,75m) em reta, confrontando com o lote número dois (02), até o ponto onde teve início a presente descrição.

LOTE 01 – B

Partindo Com área de 126,52 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se em um ponto localizado junto à divisa do lote número um A (01-A); segue onze metros e quarenta e dois centímetros (11,42m) em curva, fazendo frente para a Rua Abílio Furlan (Antiga Rua A); daí segue treze metros e setenta e cinco centímetros (13,75m) em reta, confrontando com a Rua Rafael Massoni (Antiga área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Louveira); deflete à esquerda e segue seis metros e trinta e dois

centímetros (6,32m) em reta, confrontando com a Gleba 2E de propriedade de Decorcer Ind. Ltda.; deflete à esquerda e segue vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros (22,34m) em reta, confrontando com o lote número um A (01-A), até o ponto onde teve início a presente descrição.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de janeiro de 2023.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal

DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO

Secretário de Negócios Jurídicos

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Portarias

P O R T A R I A N.º 060/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, à servidora Senhora **LUZIA APARECIDA CORSATTO VALVERDE BENVEGNU,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Nutrição, portadora da cédula de identidade R.G. nº 19.135.350-4, do CPF nº 138.104.248-11 e do PIS/PASEP nº 17037329116, a partir de 01 de fevereiro de 2023, de acordo com o artigo 70 da Lei Municipal nº 2605/18, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e conforme Processo Administrativo nº 009172/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 11 DE JANEIRO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 089/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, à servidora Senhora **ANA MARIA DE SOUZA BASSI,** ocupante do cargo efetivo de Escriturária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 20.646.647-X, do CPF nº 102.399.258-23 e do PIS/PASEP nº 122.11614-78-9, a partir de 01 de fevereiro de 2023, de acordo com o artigo 70 da Lei Municipal nº 2605/18, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e conforme Processo Administrativo nº 000285/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE JANEIRO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de janeiro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 090/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, à servidora Senhora **VANIA LUCIA BIASI MENEGON,** ocupante do cargo efetivo de Escriturária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 25.207.990-5, do CPF nº 149.976.768-45 e do PIS/PASEP nº 1.703.732.899-3, a partir de 01 de fevereiro de 2023, de acordo com o artigo 70 da Lei Municipal nº 2605/18, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e conforme Processo Administrativo nº 000056/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE JANEIRO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de janeiro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO ODONTÓLOGO Nº 002

(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

ORDEM JUDICIAL Nº 1000509-10.2020.8.26.0681

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, das 09:00 às 15:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

· CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;

· COMPROVANTE DE PIS/PASEP;

· COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ano 2016);
· CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
· CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
· TÍTULO DE ELEITOR;
· 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
· COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
· CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
· CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
· ANTECEDENTES CRIMINAIS;
· CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
● COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
· CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
· CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA, COM DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO E FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MEC E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO).

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de fevereiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito municipal

.....

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ANA MARIA DE SOUZA BASSI	**MATRÍCULA:**	1048
CARGO:	ESCRITURÁRIA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	03.02.1992
RG: 20.646.647-X	**CPF:** 102.399.258-23	**DATA BASE:**	18.11.1989

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: ESCRITURÁRIA

NÍVEL IV

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 34 ANOS

REFERÊNCIA 7

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JANEIRO/2023

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível IV, Referência 7 da Tabela Geral de Vencimentos	4.145,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90	994,80
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90	690,83
TOTAL DE VENCIMENTOS		**5.830,63**

LOUVEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE

Responsável Divisão de Pessoal

1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ANA MARIA DE SOUZA BASSI	**MATRÍCULA:**	1048
CARGO:	ESCRITURÁRIA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	03.02.1992
RG: 20.646.647-X	**CPF:** 102.399.258-23	**PIS/PASEP:**	122.11614.78.9

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
18.11.1989	24% do salário base	01.11.2013

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
18.11.1989	1/6 do salário base	01.11.2014

LOUVEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	LUZIA APARECIDA CORSATTO VALVERDE BENVEGNU	**MATRÍCULA:**	0959
CARGO:	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	29.07.1991
RG: 19.135.350-4	**CPF:** 138.104.248-11	**PIS/PASEP:**	170.37329.11.6

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
02.08.1989	24% do salário base	02.08.2013

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
02.08.1989	1/6 do salário base	02.08.2014

INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO	De acordo com o parágrafo 2º do Artigo 63 da Lei Municipal nº 1.006/90, alterado pela Lei Municipal nº 1727/2004.	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
01.06.2014	1/10 por ano de exercício de cargo com remuneração superior ao efetivo.	01.06.2014

LOUVEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	VÂNIA LÚCIA BIASI MENEGON	**MATRÍCULA:**	0828
CARGO:	ESCRITURÁRIA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	02.09.1991
RG: 25.207.990-5	**CPF:** 149.976.768-45	**PIS/PASEP:**	170.37328.99.3

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
04.09.1989	24% do salário base	04.09.2013

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
04.09.1989	1/6 do salário base	04.09.2014

INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO	De acordo com o parágrafo 2º do Artigo 63 da Lei Municipal nº 1.006/90, alterado pela Lei Municipal nº 1727/2004.	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
01.06.2003	1/10 por ano de exercício de cargo com remuneração superior ao efetivo.	01.06.2003

LOUVEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	LUZIA APARECIDA CORSATTO VALVERDE BENVEGNU	**MATRÍCULA:**	0959
CARGO:	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	02.08.1989
RG: 19.135.350-4	**CPF:** 138.104.248-11	**DATA BASE:**	02.08.1989

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: TÉCNICA EM NUTRIÇÃO

NÍVEL X

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 31 ANOS

REFERÊNCIA 07

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JANEIRO/2023

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível X, Referência 7 da Tabela Geral de Vencimentos	5.974,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	1.696,56
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	1.178,17
INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO	Artigo 63 da Lei Municipal nº 1006/90, alterado pela Lei Municipal nº 1.727/2004	1.095,00
TOTAL DE VENCIMENTOS		**9.943,73**

LOUVEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE

Responsável Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	VÂNIA LÚCIA BIASI MENEGON	**MATRÍCULA:**	0828
CARGO:	ESCRITURÁRIA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	02.09.1991
RG: 25.207.990-5	**CPF:** 149.976.768-45	**DATA BASE:**	04.09.1989

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: ESCRITURÁRIA

NÍVEL IV

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 31 ANOS

REFERÊNCIA 07

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JANEIRO/2023

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível IV, Referência 7 da Tabela Geral de Vencimentos	4.145,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90	1.791,36
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90	1.244,00
INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO	Artigo 63 da Lei Municipal nº 1006/90, alterado pela Lei Municipal nº 1.727/2004	3.319,00
TOTAL DE VENCIMENTOS		**10.499,36**

LOUVEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE

Responsável Divisão de Pessoal

1

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:

Número: 023/2023/CM

Data: 24/01/2023

Assunto: DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

O Vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Louveira, para os exercícios de 2023 e 2024, os servidores:

Presidente: Monique Fernandes Bayer Nascimento (Consultora Jurídico-Legislativa);

Secretário: Luís Carlos Rossi (Auxiliar Administrativo);

Membro: Silvia Regina Cavalli da Silva (Recepcionista/ Telefonista).

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão do Sistema de Controle Interno:

1ª Suplente: João André Bonamigo (Almoxarife);

2ª Suplente: Maria de Fátima Silva Lisboa (Agente de Serviços Gerais).

Art. 3º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão do Sistema de Controle Interno, em conformidade com o Ato da Presidência nº 7/2021, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretário: Função Gratificada – FG-02;

Membro: Função Gratificada – FG-03.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 7/2021.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 24 de Janeiro de 2023.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.
ELCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

Número: 024/2023/CM

Data: 26/01/2023

Assunto: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FLAVIA KARINA DE PINA SANTOS, SENDO 30 (TRINTA) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 A 07 DE MARÇO DE 2023.

Número: 025/2023/CM

Data: 30/01/2023

Assunto: ALTERA PARA 13% (TREZE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR APARECIDO AREVALO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 026/2023/CM

Data: 30/01/2023

Assunto: ALTERA PARA 13% (TREZE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR GABRIEL LUIS BALDO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 027/2023/CM

Data: 30/01/2023

Assunto: ALTERA PARA 13% (TREZE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR RAFAEL ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 028/2023/CM

Data: 30/01/2023

Assunto: ALTERA PARA 13% (UM POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA SILVIA REGINA CAVALLI DA SILVA, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 029/2023/CM

Data: 30/01/2023

Assunto: ALTERA PARA 13% (TREZE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR WILLIAM ROBERTO VICENTE, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 030/2023/CM

Data: 30/01/2023

Assunto: ALTERA PARA 9% (NOVE POR CENTO) O

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIZ RAMOS DA CRUZ, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....